

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

08 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 24

De Março de 2023

Presidente:

Vice- Presidente

Secretário

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

A Sanção em 24 de Março de 2023

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 003 aprovado por 2023

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.